



**AMAFLOR**

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DA COMUNIDADE FLORESTA**  
CNPJ/MF 14.867.542/0001-70

Morretes - Pr, 01 de setembro de 2014.

Ofício nº. 006/2014.

Ao Excelentíssimo Senhor  
HELDER TEÓFILO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Morretes-Pr.

Considerando que a população local permanece na área;  
Considerando que até a presente data não houve qualquer incidente;  
Considerando que as prefeituras de Morretes e Paranaguá não envidaram qualquer esforço para efetuar a desapropriação das áreas;  
Considerando que a interdição está acarretando enormes dificuldades aos moradores da região;  
Considerando que no parecer geológico-geotécnico realizado em 09/05/2011 constatou que a localidade FLORESTA está separada das áreas de deslizamento por serra de morros e que estas encostas não apresentaram indícios de movimento;

**A Associação dos Moradores e Proprietários da Comunidade Floresta-AMAFLOR**, por seu presidente, Sr. Valdomiro Persch, respeitosamente, solicita à Vossa Senhoria, que seja realizado realizados os procedimentos para desinterdição da área, com nova análise de risco geológico ou, sucessivamente, que sejam concluídos os procedimentos de desapropriação, determinando-se o justo pagamento pelas terras e benfeitorias existentes, a fim de dar-se cumprimento ao decidido pelas Recomendações Conjuntas nº 1/2011 e 2/2011 do Ministério Público, (cópias em anexo).

Solicita-se que a resposta ao presente ofício seja encaminhado ao seguinte endereço: Rua Marcelino Champagnat, nº 202, Mercês, CEP 80.710-250, Curitiba/PR.

Certos de sermos atendidos, ante a injustiça da situação em que a Comunidade vive, despedimo-nos cordialmente e aguardamos as providências necessárias à cessação das interdições.

  
**VALDOMIRO PERSCH**  
Presidente